



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 220/81

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 32 D ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS;

R E S O L V E :

Art. 1º - Suplementar através deste Ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente Resolução advirão da anulação parcial da Dotação Orçamentária, a saber

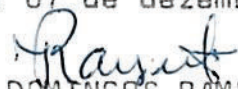
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 07 de dezembro de 1981.


JOSE DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara